



Protocolo: 1576578
Data: 07/05/2024
Título: ERRATA DA PORTARIA nº0703.2023.GBSES - CTR 128.2023 - LEI 8.666-PUBLICAR 03.05.2024
Página(s): 74 a 75

ERRATA DA PORTARIA Nº 703/2023/GBSES PUBLICADA EM 27/09/2023 DIÁRIO OFICIAL Nº 28.592 PÁGINA Nº 46

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar em partes a PORTARIA Nº 0703/2023/GBSES PUBLICADA EM 27/09/2023 DIÁRIO OFICIAL Nº 28.592 PÁGINA Nº 46 que deverá ter efeito retroativo às vigências abaixo descritas, aplicando-lhes a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 128/2023/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 13/09/2023 A 12/09/2024

FORNECEDOR: QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

GESTOR DE CONTRATO - METROPOLITANO

LEIA-SÊ:

CONTRATO Nº 128/2023/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 13/09/2023 A 12/09/2024

FORNECEDOR: QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

GESTOR DE CONTRATO - HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA

Art. 2º As demais disposições da Portaria nº 0703/2023/GBSES permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário

Cuiabá-MT, 06 de maio de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)